ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO N.º 008/98, DE 03 DE AGOSTO DE 1998.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Resolução foi registrada no livro próprio a fls. 27 27v e publicada no Mural da Câmara Municipal em 03/08/1998

"Concede reajuste de salário e gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário e gratificação, na base de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos do mês de junho de 1998, com vigência a partir de 1º de Junho deste ano.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.2002 – Manutenção dos Serviços da Secretaria.

3111-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 03 de agosto 1998.

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Presidente

MESSIAS ALMEIDA DANTAS
1º Secretário